



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rodovia Gether Lopes De Farias - S/Nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742-0200 / CNPJ 36.350.312/0001-72

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO
CONTRATO Nº 19 DE 2018 ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE - ES A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
SÃO DOMINGOS CAMPESTRE CLUBE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Tereza Sian Lerback, 135, Octávio Bonaparte, São Domingos do Norte/ES, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 19/2018**, conforme Processo nº 1950/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a suspensão do contrato registrado e publicado através do nº 19 de 2018, por parte da Administração, visando a adaptação do mesmo à situação de calamidade em saúde pública movida pelo Novo Coronavírus - COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Domingo so Norte/ES, 03 de junho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal